



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS PATOS  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 12/2025, de 24 de fevereiro de 2025**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2<sup>a</sup> CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2025 – CURSOS INTEGRADOS- CAMPUS PATOS.**

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula, conforme a **2<sup>a</sup> Chamada da Lista de Espera do PSCT 2025**, convocados para os Cursos Técnicos Integrados do ano letivo de 2025, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados 2025, bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendidos os requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise documental será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante no ANEXO I deste edital.

1.3 Os candidatos listados no **ANEXO I** deste edital poderão verificar o resultado preliminar da análise documental mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

- 1.4.1** Falta\* de documentação básica/outro, impossibilitando a análise;
- 1.4.2** Candidato (a) não originário de escola pública, em desacordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012;
- 1.4.3** Candidato(a) não atende aos requisitos de renda;
- 1.4.4** Candidato(a) não atende aos requisitos de PcD;
- 1.4.5** Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI;
- 1.4.6** Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola;
- 1.4.7** Candidato(a) não atende aos requisitos de ARA.

*\*Observação: Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.*

1.5 Os candidatos que tiveram a documentação **INDEFERIDA** poderão interpor recurso entre os **dias 25 e 26 de fevereiro de 2025**, conforme cronograma estabelecido no edital de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**CAMPUS PATOS**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO**

**Edital DDE Nº 12/2025, de 24 de fevereiro de 2025**

convocação desta chamada, [Edital DDE Nº 8/2025, de 13 DE FEVEREIRO DE 2025](#), e deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula da seguinte forma:

**1º)** Acessar o Portal do Estudante do IFPB através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

**2º)** Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.

*1.5.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.*

*1.5.2 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.*

*1.5.3 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.*

*1.5.4 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).*

1.6 Os demais candidatos participantes desta Chamada do PSCT 2025 que realizaram a pré-matrícula no prazo estão listados na seguinte situação:

- **Documentação Deferida** – situação em que o candidato estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, **desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;**
- **Não compareceu** – candidato convocado na chamada, mas que não efetivou o envio da documentação dentro do prazo estabelecido.

1.7. **O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.6.

1.8. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.6 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da site do IFPB – Campus Patos, nos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/patos> eventuais atualizações referentes a confirmação de matrícula após análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata esta relação implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/> e na página do campus Patos endereços eletrônicos: <https://www.ifpb.edu.br/ifpb/patos>.

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu. Para acessar clique no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/patos/ensino/calendario-academico>.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico ([cca.pt@ifpb.edu.br](mailto:cca.pt@ifpb.edu.br)), ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino deste Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. Para esclarecimento sobre indeferimento de análise de renda, o candidato deve entrar contato com o setor competente, por meio do e-mail **copae.patos@ifpb.edu.br**.

2.8. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.9. Os casos omissos serão solucionados por IFPB – Campus Patos ou Diretoria de Educação Profissional (DEP-RE).

Patos (PB), 24 de fevereiro de 2025.

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima  
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino  
IFPB – Campus Patos**

## **ANEXO I**

### **RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RELAÇÃO DE INDEFERIDOS DA 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PSCT 2025**

**CAMPUS: PATOS**

**RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/etapa/1853/campus/20/>**

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO PSCT 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE  
DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

**Cursos Técnicos Integrados:**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/333/>**